



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 038/2025- Segunda-Feira, 24 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU  
Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA  
Nº 066/2025**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

Art 1º - Ficam NOMEADAS as Diretoras, Diretoras Adjuntas e Coordenadores das Instituições de Ensino deste Município, junto a Secretaria de Educação, descritas no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Parágrafo Único. A vigência das nomeações do caput deste artigo será de 31 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - O presente Ato é efetivado em conformidade com Decreto nº 087/2022 de 25 de agosto de 2022 c/c o Edital nº 002/2024 de 05 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do cargos de Diretores, Diretores Adjuntos e Coordenadores das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Municipal de Juru.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2025.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA nº 066/2025**  
Anexo Único

NOME	MAT	CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO
Giscleide de Souza Ferreira	106	Diretora	E.M.E.I.F. Antonio Alves da Silva
Maria das Dores Ramos Leite Silva	402	Diretora Adjunta	E.M.E.I.F. Antonio Alves da Silva
Giovanna Muniz Silva	352	Diretora	E.M.E.I.F. Adgina Pires Ramos
Maria Aparecida Ramos de Lima	1083	Diretora Adjunta	E.M.E.I.F. Adgina Pires Ramos
Ana Paula Ferreira Gomes Leite	102	Diretora Adjunta	Creche Edileuza Lopes da Silva
Isleândia Barbosa Medeiros Leite	87	Diretora	Creche Municipal Geni Marques
Irisvan Grangeiro da Silva	73	Diretora Adjunta	Creche Municipal Geni Marques
Rosa Maria Alves da Silva	86	Diretora	E.M.E.I.F. Polonordeste
Maria Helena Lourenço da Silva	1033	Diretora	Creche Edileuza Lopes da Silva
Patrícia Leite de Souza Antonio	1080	Diretora	E.M.E.I.F. Rita Pires Teixeira
Dayane Loudal Marques Florentino Teixeira	245	Diretora Adjunta	E.M.E.I.F. Rita Pires Teixeira
Cláudia Betânia da Silva Gomes	1204	Coord. Escolar	E.M.E.I.F. Antonio Alves da Silva
Mônica Pereira Martins Nunes	1100	Coord. Escolar	E.M.E.I.F. Adgina Pires Ramos
Lenita Elane de Oliveira Santos	1601	Coord. Escolar	Creche Edileuza Lopes da Silva
Luciana Maria da Silva	1889	Coord. Escolar	E.M.E.I.F Cornelio de Sousa do Nascimento

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2025.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA  
Nº 067/2025**

**NOMEAÇÃO DE DIRETORA  
ESCOLAR PARA OBIÊNIO  
2025/2026.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO  
MUNICIPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 038/2025- Segunda-Feira, 24 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

##### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR as Servidoras, para exercerem as funções do cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR , das escolas municipais, Gestão 2025/2026, conforme o caso, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	MAT	CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO
Fábia Márcia Pereira de Souza	1707	Diretora	E.M.E.I.F. Antônio Alves da Silva
Luana Amorim de Medeiros	1573	Diretora	E.M.E.I.F. Possidônio da Costa Veras

Parágrafo Único. A vigência das nomeações do caput deste artigo será de 31 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2025.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº 068/2023

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

##### RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 37, Inciso III, Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, a Senhora VANESSA ALVES DE ANDRADE, CI/RG nº 3677179 SSDS/PB – 2º Via, CPF/MF nº 081.372.354-00, para em Comissão exercer o Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE,

Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria de Saúde, neste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 22º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 23º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2025.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº 069/2025

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

##### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 14 de fevereiro de 2012 e 14 de fevereiro de 2022; a servidora LUIZA BATISTA RAMALHO SOBRINHA ROCHA, mat. nº 118, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 17 de fevereiro de 2025 e término em 18 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 038/2025- Segunda-Feira, 24 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### PORTARIA Nº 070/2025

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

##### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 02 de julho de 2012 e 02 de julho de 2022; o servidor MARCONI SIMÃO DO NASCIMENTO, mat. nº 1337, motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de fevereiro de 2025 e término em 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

##### PORTARIA Nº 071/2025

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO**, o pedido de "LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES" por 03 (três) anos, formulado pelo Servidora Estatutária FABIANA MARQUES DA SILVA, mat.1089.

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 97 da Lei Municipal da Lei Municipal nº 333/2002, que dispõe sobre

a reforma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru - Regime Jurídico Único e dá outras providências, redação dada pelo art. 1º da Lei nº 644/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

##### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) anos de Licença sem Vencimentos para o trato de assuntos particulares, a Servidora Estatutária FABIANA MARQUES DA SILVA, mat. 1089, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: a licença de que trata este artigo, terá início no dia 01 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2025.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

##### PORTARIA Nº 072/2025

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

##### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 01 de fevereiro de 1992 e 01 de fevereiro de 2002; a servidora MARIA EUNICE ANGELO DA SILVA, matrícula sob nº 716, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



# Estado da Paraíba

## Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 038/2025- Segunda-Feira, 24 de fevereiro de 2025-Tiragem 50

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 20 de fevereiro de 2025 e término em 20 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2025.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**DECRETO N° 159/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**"DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Legislação Vigente;

#### DECRETA:

Art. 1º. Abertura e Movimentação Financeira da Conta Bancária vinculada ao CNPJ nº 20.129.965/0001-96, da "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" de Nomenclatura (QSE), serão realizadas por SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA, Portadora de CI/RG sob nº 2.780.561 (2ª via) SSDS/PB e CPF/MF sob nº 460.135.804-30, Prefeita Constitucional, juntamente com a Senhora LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS, CI/RG nº 1.521.629 (2ª VIA) SSDS/PB, CPF/MF nº 768.618.724-15, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 114/2022, de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Os Poderes para Movimentação Financeira da Conta Bancária vinculada ao CNPJ nº 20.129.965/0001-96, da "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" de Nomenclatura (QSE), são os seguintes: Emitir Cheque; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Endossar Cheques; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques Conta Corrente; Efetuar por Meio Eletrônico; Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

Art. 3º. Todas as Movimentações Financeiras das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 20.129.965/0001-96, da "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO" de Nomenclatura (QSE), constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pela Prefeita, juntamente com a da Servidora supra autorizada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2025.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional